

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rúbrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: P.R.
 13242

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2013

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: JULÍO FERRARI VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO: FABRÍCIO F. SOARES 2º SECRETÁRIO: LUCAS MOULAIS

ASSUNTO:
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 45/13

INICIATIVA:
 EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:
 CRIA A COMENDA NICOLAU DEPES, NO MU-
 NICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Resolução nº 30/13 em 17/12/13

LEITURA: 29, 10, 2013
 1ª DISCUSSÃO: ____/____/____
 2ª DISCUSSÃO: 17, 12, 13
 APROVADO POR:
 16 x 01 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/2013

DOCUMENTO:	P.R
PROTOCOLO GERAL:	13242/13
NÚMERO PRÓPRIO:	451/13
DATA PROTOCOLO:	24/10/13

CRIA A COMENDA NICOLAU DEPES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º – Fica criada a “Comenda Nicolau Depes”, para homenagear os escolhidos como destaque nos serviços de odontologia no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – A Comenda será entregue de dois em dois anos durante a **Semana da Odontologia**, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em sessão solene, sendo uma por cada vereador.

Parágrafo único – Fica considerada a Semana da Odontologia e do Dentista, conforme prevê a Lei Municipal 6276/2009, que comporta o Dia do Dentista.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Outubro de 2013.

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> 16 X 01
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão	17/12/13
Presidente	<i>[Signature]</i>

[Signature]
José Carlos Amaral
Vereador - DEM

[Signature]
Luis Guimarães de Oliveira
Vereador - DEM

[Signature]
Deiana Pereira Macedo
Vereador - PSC

[Signature]
Braz Zagotto
Vereador - SDD

[Signature]
Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador - PSB

[Signature]
Wilson Dillen dos Santos
Vereador - PRB

[Signature]
Alexandre Valdo Maitan
Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares a indicação do nome do Dr. Nicolau Depes para a criação da Comenda que homenageará a todos que se destacarem na área da odontologia. Considerando que em Cachoeiro existem centenas de Dentistas que trabalham servindo o povo de nossa terra na área da saúde. INDICAMOS em ser os homenageados de dois em dois anos devido o grande número de homenageados que a Câmara já realiza por ano. Quanto a pessoa do Dr. Nicolau Depes é indispensável reconhecer o homem público que foi para esta cidade. Além de Vereador atuante nesta Casa, combativo e destemido, não se calava diante de qualquer situação e principalmente por ser um profissional da odontologia. Sendo um cirurgião dentista diplomado pela Faculdade Fluminense de Odontologia. Amigo e reconhecido por seus serviços prestados nesta cidade.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos.


José Carlos Amaral
Vereador - DEM

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



JUSTIÇA ELEITORAL

Diploma de Vereador

O Dr. *Victor Emanuel Alcuri*, Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo e Presidente da Junta Eleitoral, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 40, inciso IV, combinado com o artigo 215 da lei nº 4737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, expede o presente diploma de Vereador à Câmara Municipal de

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

ao Senhor NICOLAU DEPES

registrado pelo partido DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS

conforme resultados do pleito de 15 de novembro de 1982.

DR. VÍCTOR EMANUEL ALCURI - JUIZ ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO

JUNTA ELEITORAL DA 2.ª ZONA

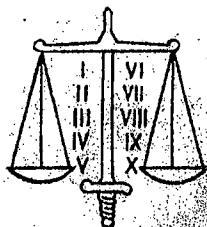
MUNICÍPIO DE CACH. DE ITAPEMIRIM E. E. SANTO

O Dr. PEDRO BORGES DE REZENDE, Juiz Eleitoral desta 2.ª Zona e Presidente da Junta Eleitoral, tendo em vista o disposto no artigo 215, do Código Eleitoral - Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, - confere ao SR. NICOLAU DE PES o Diploma de VEREADOR à Câmara Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pelo Partido ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL - ARENA, face às Eleições Municipais de 15 de novembro de 1976, por ter, num total de 37.124 votos apurados, obtido 835 votos, alcançando a legenda do referido Partido 18.857 votos.

JUIZO ELEITORAL DA 2.ª ZONA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976.

JUIZ ELEITORAL

06



DIRETÓRIO ACADÊMICO ABEL SANTANA

FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Dr. CELSO CRUZ, Presidente do Conselho Eleitoral da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim - Est. Espírito Santo, confere o presente

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

ao **D^r Nicolau Depes**
por haver ocupado o cargo de **Presidente**
durante a gestão **67 / 68**, à frente deste Diretório.

Cachoeiro de Itapemirim, março de 1972.

Celso Cruz
Presidente do Conselho Eleitoral

Saulo Antellita Neukirch
Diretor da Faculdade



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/2013

DOCUMENTO:	P.R
PROTOCOLO GERAL:	13242/13
NÚMERO PRÓPRIO:	45/13
DATA PROTOCOLO:	24/10/13

CRIA A COMENDA NICOLAU DEPES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º – Fica criada a “Comenda Nicolau Depes”, para homenagear os escolhidos como destaque nos serviços de odontologia no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – A Comenda será entregue de dois em dois anos, durante a **Semana da Odontologia**, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em sessão solene, sendo uma por cada vereador.

Parágrafo único – Fica considerada a Semana da Odontologia e do Dentista, conforme prevê a Lei Municipal 6276/2009, que comporta o Dia do Dentista.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Outubro de 2013.

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> 16 X 01	
Sessão	17/12/13
Presidente	

José Carlos Amaral
Vereador - DEM

Luis Guimaraes de Oliveira
Vereador - DEM

Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador - PSB

Delany Pereira Macedo
Vereador - PSC

Wilson Dillen dos Santos
Vereador - PRB

Braz Zagotto
Vereador - SDD

Alexandre Valdo Maitan
Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares a indicação do nome do Dr. Nicolau Depes para a criação da Comenda que homenageará a todos que se destacarem na área da odontologia. Considerando que em Cachoeiro existem centenas de Dentistas que trabalham servindo o povo de nossa terra na área da saúde. INDICAMOS em ser os homenageados de dois em dois anos devido o grande número de homenageados que a Câmara já realiza por ano. Quanto a pessoa do Dr. Nicolau Depes é indispensável reconhecer o homem público que foi para esta cidade. Além de Vereador atuante nesta Casa, combativo e destemido, não se calava diante de qualquer situação e principalmente por ser um profissional da odontologia. Sendo um cirurgião dentista diplomado pela Faculdade Fluminense de Odontologia. Amigo e reconhecido por seus serviços prestados nesta cidade.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos.


José Carlos Amaral
Vereador - DEM

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Diretoria do Ensino Superior
16 de dezembro de 1961
M. S. F. G. O. L.
DIRETOR



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
FACULDADE FLUMINENSE DE ODONTOLOGIA
DIPLOMA DE CIRURGIÃO-DENTISTA

EM NOME DO GOVÉRNO DA REPÚBLICA:

O Diretor da Faculdade Fluminense de Odontologia, no uso da autoridade que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista que Nicolau Depes, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 28 de outubro de 1919, filho de Brahim Depes e de D. Athare Depes, terminou o curso odontológico no ano letivo de 1947 e colou grau a 5 de dezembro de 1947, e assim se tornou habilitado ao exercício da Odontologia, mandou expedir-lhe este diploma de Cirurgião-Dentista, a fim de que possa exercer a profissão nos Estados Unidos do Brasil com os direitos e prerrogativas a ela inerentes, de conformidade com as leis federais vigentes.

Niterói, 18 de outubro de 1961.

O CIRURGIÃO-DENTISTA.

Nicolau Depes

O DIRETOR.

Dioclécio de Azevedo

O SECRETÁRIO.

Raulo Affonso Farias



JUSTIÇA ELEITORAL

Diploma de Vereador

O Dr. *Victor Emanuel Alcuri*, Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo e Presidente da Junta Eleitoral, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 40, inciso IV, combinado com o artigo 215 da lei nº 4737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, expede o presente diploma de Vereador à Câmara Municipal de

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

ao Senhor NICOLAU DEPES

registrado pelo partido DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS

conforme resultados do pleito de 15 de novembro de 1982.

DR. VICTOR EMANUEL ALCURI - JUIZ ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO

JUNTA ELEITORAL DA 2.ª ZONA

MUNICÍPIO DE CACH. DE ITAPEMIRIM E. E. SANTO

O Dr. PEDRO BORGES DE REZENDE, Juiz Eleitoral desta 2.ª Zona e Presidente da Junta Eleitoral, tendo em vista o disposto no artigo 215, do Código Eleitoral - Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, - confere ao SR.

NICOLAU DE PES o Diploma de VEREADOR à Câmara Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pelo Partido ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL - ARENA, face às Eleições Municipais de 15 de novembro de 1976, por ter, num total de 37.124 votos apurados, obtido 835 votos, alcançando a legenda do referido Partido 18.857 votos.

JUIZO ELEITORAL DA 2.ª ZONA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1976.

JUIZ ELEITORAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2013

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

A MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise visa criar a “Comenda Nicolau Depes” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

A propositura pretende conceder homenagem aos escolhidos como destaques nos serviços de odontologia no Município.

A comenda supracitada deverá ser denominada GOMENDA NICOLAU DEPES, e será concedida de dois em dois anos, em sessão solene comemorativa, alusiva à Semana da Odontologia, sendo uma homenagem por vereador.

No que tange à forma, o projeto obedece aos preceitos constantes no art. 133 e § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem especificamente sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão, aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

1
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:
(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:
(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

Assim, é o nosso parecer que o projeto em questão não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2013.

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

OAB/ES 15.389

Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 123/2013

DATA: 05/11/2013

15

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: FABRÍCIO FERREIRA SOARES

DOCUMENTO: Ad'cas
PROTOCOLO GERAL: 13809/13
NÚMERO PRÓPRIO: 21368/13
DATA PROTOCOLO: 05/11/13

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>276/2013</u>		<u>045/2013</u>		
<u>277/2013</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

Recebi em
05/11/2013

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE ^{RESOLUÇÃO} N° 45/2013

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

“CRIA A COMENDA NICOLAU DEPES NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2013.

Ata em 02/12/13

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Presidente

DAVID ALBERTO LOSS – Relator

OSMAR DA SILVA - Membro

OK

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



18
m

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LUCAS MOULAIS				X
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 45/2013

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 17/12/2013

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR 16 VOTOS A FAVOR E 1 VOTO CONTRA
SALA DAS SESSÕES 17/12/2013

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE

16 X 01 ABSTENÇÃO

Sessão 17/12/13

Presidente _____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

1	25	10	13	-	Protocolado com 12 folhas
2	01	11	2013	-	Parecer Jurídico - fls. 13/14 (2)
3	05	11	2013	-	OP/PLG nº 121/2013 a Comissão de Constituição - fls. 15 (2)
4	02	12	2013	-	Parecer da Comissão de Constituição - fls. 16/17 (2)
5	17	12	13	-	Salvo deotação fls 180m.
6	/	/		-	
7	/	/		-	
8	/	/		-	
9	/	/		-	
10	/	/		-	
11	/	/		-	
12	/	/		-	
13	/	/		-	
14	/	/		-	
15	/	/		-	
16	/	/		-	
17	/	/		-	
18	/	/		-	
19	/	/		-	
20	/	/		-	